



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.917, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias para custeio da Atenção Básica em Saúde e para a contratação de Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapêutica adicionais, e de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.894.431,00 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais), destinado à utilização de recursos oriundos de Emendas Parlamentares Federais para despesas relacionadas ao enfrentamento à COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.526, de 22 de junho de 2022,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e a abertura de crédito adicional especial, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias para custeio da Atenção Básica em Saúde e para a contratação de Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapêutica (SADT) adicionais, conforme demonstrativo abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.2	Atividade		
10.301.0079.2.203	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	300.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º deste decreto será coberto com excesso de arrecadação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 c.c. art. 73 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de:

I – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 839, de 12 de abril de 2022, que habilita o Município ou o Distrito Federal (DF) a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, e que estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), relativamente à Emenda Parlamentar nº 36000425988202200;

II – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 839, de 2022, que estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), relativamente à Emenda Parlamentar nº 36000425993202200; e

III – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 731, de 5 de abril de 2022, que habilita o Estado, o Município ou o DF a receber recursos referentes ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, e que estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, no valor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), relativamente à Emenda Parlamentar nº 36000427948202200.

CAPÍTULO III

DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.894.431,00 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais), destinado à utilização de recursos oriundos de Emendas Parlamentares Federais para despesas relacionadas ao enfrentamento à COVID-19, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	1.221.931,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Material de Consumo	R\$	1.221.931,00
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0081	SOS: Urgência e Emergência		
10.302.0081.2	Atividade		
10.302.0081.2.205	Manutenção das Unidades de Urg-Emerg (UPAs, SAMU, Central de Reg. de Urg. e Unidade Melhado)	R\$	500.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	500.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0083	Enfrentamento a Epidemias e Pandemias		
10.302.0083.2	Atividade		
10.302.0083.2.208	Combate a Epidemias e/ou Pandemias	R\$	172.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	172.500,00
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		

Art. 5º O crédito autorizado no art. 4º deste decreto será coberto com excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.894.431,00 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais), conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 c.c. art. 73 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, decorrente de:

I – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 731, de 2022, que estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), relativamente à Emenda Parlamentar nº 36000427938202200;

II – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 731, de 2022, que estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, no valor de R\$ 107.615,00 (cento e sete mil, seiscentos e quinze reais), relativamente à Emenda Parlamentar nº 36000427950202200;

III – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 731, de 2022, que estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), relativamente à Emenda Parlamentar nº 36000427951202200;

IV – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 731, de 2022, que estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), relativamente à Emenda Parlamentar nº 36000429422202200;

V – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 731, de 2022, que estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), relativamente à Emenda Parlamentar nº 36000429443202200;

VI – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 731, de 2022, que estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, no valor de R\$ 114.316,00 (cento e quatorze mil, trezentos e dezesseis reais), relativamente à da Emenda Parlamentar nº 36000434062202200;

VII – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 731, de 2022, que estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), relativamente à Emenda Parlamentar nº 36000436526202200;

VIII – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 731, de 2022, que estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), relativamente à Emenda Parlamentar nº 36000436557202200;

IX – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 731, de 2022, que estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), relativamente à Emenda Parlamentar nº 36000440656202200;

e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

X – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 1.329, de 31 de maio de 2022, que estabelece a transferência de recursos financeiro a Estados, DF e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pelo coronavírus, e que estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, no valor de R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais).

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam inclusos o crédito adicional suplementar e o crédito adicional especial de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).


Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de junho de 2022.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).